



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2222 – Terça – Feira 20 de Dezembro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA/MS, CLEONICE NUNES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aral Moreira, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, de que trata o Edital nº 001/2019-I, de 31 de dezembro de 2019, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Aral Moreira, estado de Mato Grosso do Sul, no dia 31 de dezembro de 2020, para fins de nomeação no respectivo cargo:

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO II/ TÉCNICO LEGISLATIVO II

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
OILSON ANTONIO SOARES ENCISO	04/02/1985	3.

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá COMPARECER no Setor de Recursos Humanos, sito a Rua Bento Marques, nº 830, centro, no período de 21 de dezembro a 30 de dezembro de 2022, das 08h às 11h, munido dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação (Carteira de Identidade, CNH, Identidade Militar, Passaporte, Carteira de Identidade Profissional);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação/quitação eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul e Estadual da Comarca de Ponta Porã/MS;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Escolaridade conforme exigido pelo edital para o cargo;
- Certidão de Casamento ou declaração de união estável, para inclusão de dependente(s);
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC, para inclusão de dependente(s);
- Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência (contrato de locação de imóvel, conta de telefone, luz ou água);
- Número de Conta Corrente;
- Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens;
- Laudo de Inspeção de Saúde.

Câmara Municipal de
Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2222 – Terça – Feira 20 de Dezembro de 2022



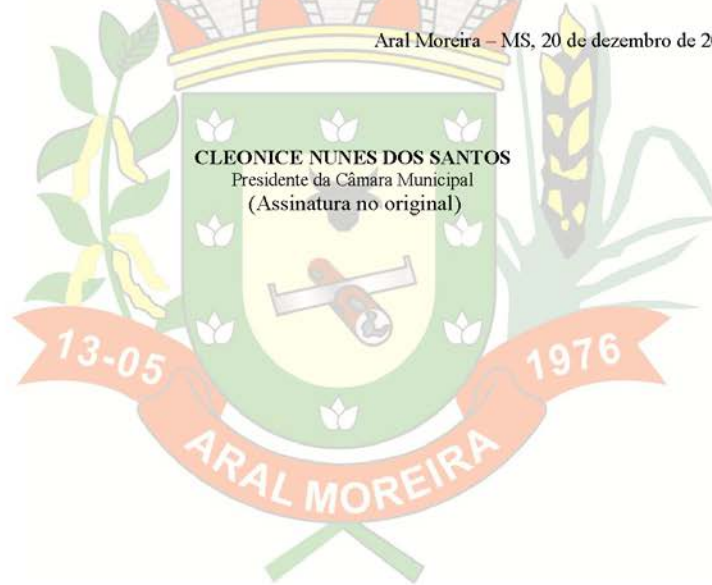
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º - A não apresentação dos convocados para a presente admissão implicará em renúncia tácita, podendo a Câmara Municipal convocar o próximo candidato da lista de aprovados, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 4º - Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone (67)3488-1116, e-mail: camara@cmaraalmoreira.ms.gov.br e/ou assessoriacamaraalmoreira@outlook.com, ou ainda no setor de Recursos Humanos no endereço constado do artigo 2º acima citado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aral Moreira – MS, 20 de dezembro de 2022.



CLEONICE NUNES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
(Assinatura no original)



Câmara Municipal de
Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE